

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 405, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015, e conforme o Memorando nº 339/2024, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER de 10 de junho a 10 de julho do corrente ano, os 31 (trinta e um) dias restantes da Licença Especial interrompida pela Portaria nº 117/2024, do servidor **ADAIR KUNZLER**, do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, referente ao quinquênio de 2016 a 2021.

Parágrafo Único – Fica cancelada a percepção do Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 214/2024, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE JUNHO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal